



## LEI ORDINÁRIA Nº355/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“Altera a redação do Artigo 2º, Parágrafo único da Lei Ordinária nº 343/2018 de 22 de Março de 2018.”

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica modificado o artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 343/2018 de 22 de Março de 2018, passando a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único:** O aporte referente ao Exercício de 2018 será descontado os valores repassados em forma de Alíquota Suplementar durante o ano de 2018 ao Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo – IPRECO.

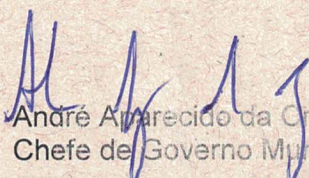
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 17 de setembro de 2018

# CORONEL MACEDO

“Juntos construindo o presente e o futuro”

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
Prefeito Municipal

  
André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal